



## EDITAL Nº 01/2011 - LEC

A Universidade Federal de Pelotas – UFPEL torna pública, a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para formação de cadastro de reserva de BOLSISTAS que atuarão como PROFESSOR PESQUISADOR II no curso de Licenciatura em Educação do Campo a Distância da Universidade Aberta do Brasil, conforme segue:

### 1. DA ESPECIFICAÇÃO DO PROFESSOR/PESQUISADOR II:

#### 1.1. DA ATUAÇÃO

- a) Local de atuação: Centro de Educação a Distância (CEAD/UFPEL).
- b) Período de atuação: a validade desta seleção será de 12 (doze) meses podendo ser renovada conforme necessidade do curso.

#### 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

- elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- adequar conteúdos elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- revisar a linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- desenvolver as atividades docentes da disciplina ou eixo temático em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
- coordenar as atividades acadêmicas dos tutores sob sua coordenação;
- desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- apresentar ao coordenador de tutoria e ao coordenador de curso, ao final de cada semestre e etapa de formação, relatório do desempenho formativo dos alunos no período;
- participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- revisar a linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;



- desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino nos cursos na modalidade a distância;
- elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- participar das reuniões dos órgãos colegiados definidos no projeto político pedagógico do curso.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. É requisito para o preenchimento das vagas os candidatos serem possuidores de formação em nível superior em Educação ou áreas afins. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, **ou** estar regularmente matriculado, **ou** formado em programas de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado em Educação ou áreas afins.

2.2. O candidato selecionado deverá ter experiência com o uso do computador, internet e demais recursos de informática.

2.3. Os candidatos devem residir no Município de Pelotas ou regiões próximas de fácil acesso.

## 3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

### 3.1. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 20h semanais, conforme necessidade do curso.

### 3.2. DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa FNDE para o Professor Pesquisador II é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, conforme Resolução FNDE/CD nº 26 de 05/06/09 e Resolução FNDE/CD nº 8 de 30/04/10.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de 1º a 04 de março de 2011.

4.3. Horário de inscrição: das 9 h às 14 h.

4.4. Local de inscrição: sito à Rua Félix da Cunha nº 630 – Centro, Pelotas, RS.

4.5. A inscrição se efetivará mediante o preenchimento da ficha de inscrição – Anexo I, acompanhada dos seguintes documentos:

- curriculum comprovado (preferencialmente no modelo Lattes);
- cópia (simples) da Cédula de Identidade;
- cópia (simples) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão do curso superior;
- cópia (autenticada) do comprovante de um ano de experiência no magistério no ensino superior; **ou** cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou doutorado em educação ou áreas afins; **ou** comprovante atualizado de matrícula (autenticado) em programa de mestrado e doutorado em educação ou áreas afins.

4.6. A inscrição poderá ser entregue por representante, desde que, a autorização da ficha de inscrição esteja perfeitamente preenchida e assinada e o representante apresente documento de identidade no ato da entrega.



4.7. Na entrega da inscrição o candidato ou representante receberá uma via do protocolo de recebimento que será emitido em duas vias e assinado pelo entregador e o receptor dos documentos. A primeira via será do candidato ou representante e a segunda via será anexada à ficha de inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita em duas etapas:

- Primeira etapa: análise do curriculum.
- Segunda etapa: entrevista individual.

5.2. A análise de curriculum e a entrevista serão realizadas pela Comissão de Seleção.

5.3. A análise do curriculum dar-se-á conforme critérios do Anexo II. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 30 pontos, sobre o total de 50 pontos.

5.4. As entrevistas obedecerão à ordem alfabética do primeiro nome dos inscritos que obtiverem aprovação na primeira etapa.

5.5. Os dias e horários das entrevistas serão divulgados no site <http://www.ufpel.edu.br/cead>

5.6. As entrevistas serão marcadas conforme a disponibilidade da comissão de seleção, inclusive podendo ser realizada no sábado e domingo.

5.7. As entrevistas serão realizadas no CEAD/UFPEL - Rua Félix da Cunha nº 630 – Centro, Pelotas, RS.

5.8. As entrevistas serão filmadas para cumprir com legislação vigente. Vide o artigo 13, § 3.º do Decreto 6944/2009.

## 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será designada pela Coordenação do Curso.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A data de publicação do resultado da primeira etapa será divulgada no dia 11 de março de 2011, no site <http://www.ufpel.edu.br/cead>.

7.2. O resultado da segunda etapa será publicado no site <http://www.ufpel.edu.br/cead> no quinto dia útil, após o final do período das entrevistas.

## 8. DA CAPACITAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados na segunda etapa participarão, durante dois dias, das atividades de capacitação para o programa.

8.2. As atividades de capacitação serão realizadas conforme cronograma do curso.

8.3. O candidato que não comparecer as atividades de capacitação será automaticamente desligado do programa.

## 9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento dos bolsistas no sistema FNDE será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor e a conclusão da capacitação exigida.



9.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será válido por um ano a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Em nenhuma hipótese serão concedidas revisão ou vista de nota das etapas de seleção dos candidatos, não cabendo recurso do resultado do Processo Seletivo.
- 11.2. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.
- 11.3. Este Edital será divulgado no site <http://www.ufpel.edu.br/cead>.
- 11.4. Dúvidas e informações serão esclarecidas através do e-mail: [educampo.eadufpel@gmail.com](mailto:educampo.eadufpel@gmail.com)
- 11.5. O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.
- 11.6. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 e a Resolução FNDE/CD nº 8, de 30/04/10 fazem parte integrante deste Edital.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 1º de março de 2011.

Prof. Dr. José Ricardo Kreutz  
Coordenador do Curso de LEC



## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO	LICENCIATURA EM ED. DO CAMPO A DISTÂNCIA	
FUNÇÃO	PROFESSOR PESQUISADOR II	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo		
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão
Data de Nascimento	Sexo ( ) Feminino ( ) Masculino	
Endereço (Rua e nº)		
CEP	Cidade	Estado
e-mail		
Telefones de contato		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
Instituição	Ano de Conclusão	
Título		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
PÓS-GRADUAÇÃO		
Maior nível concluído ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
Instituição / Programa	Ano de Conclusão	
Área de Concentração		



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS A ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO

- curriculum comprovado (preferencialmente no modelo Lattes);
- cópia (simples) da Cédula de Identidade;
- cópia (simples) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão do curso superior;
- cópia (autenticada) do comprovante de um ano de experiência no magistério no ensino superior; **ou** cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou doutorado em educação ou áreas afins; **ou** comprovante atualizado de matrícula (autenticado) em programa de mestrado e doutorado em educação ou áreas afins.

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados acima.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 01/2011-LEC.

Assinatura do Candidato

AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	
Nome do Candidato	
Nome do Representante	
Carteira de Identidade nº	Órgão Emissor/RS
Declaro, para os devidos fins, que autorizo o representante acima mencionado a efetuar a entrega de minha inscrição, conforme EDITAL Nº 01/2011 - LEC.	Assinatura do Candidato



## **ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 1,5 pontos por ano de magistério, até o limite de 15 pontos.
2. TITULAÇÃO: graduação 7 pontos; especialização 9 pontos; mestrado em andamento 11 pontos; mestrado 12 pontos; doutorado em andamento 13 pontos; doutorado 15 pontos (a pontuação não é cumulativa).
3. CURSOS DE CURTA DURAÇÃO (oficinas, palestras, seminários assistidos): 0,5 pontos por hora de duração até ao limite de 200hs.
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL (oficinas, palestras, seminários apresentados, apresentação de pôster, artigos publicados): 0,5 pontos por produto até ao limite de 10 pontos.